



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 017/2020

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 23/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Altera dispositivo da Lei nº 1.835 de 12 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º do projeto de lei 23/2020 nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Municipal 1835/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 75 (…)

I – contribuição dos servidores inativos e pensionistas equivalente a 11% (onze por cento) incidente sobre a parcela dos benefícios que supere o valor de R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos);

II – contribuição dos servidores ativos equivalente a 11% (onze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição;

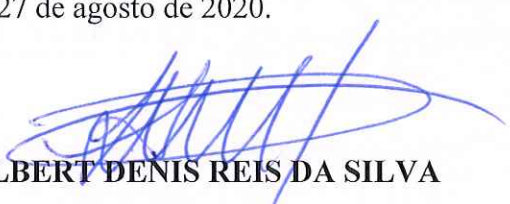
III – contribuição patronal dos Órgãos Empregadores equivalentes a 17 % (dezessete por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

(…)”

Art. 2º. Esta emenda, se aprovada em plenário, passa a ter efeito no Projeto de Lei Ordinária de nº 023/2020.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2020.

AUTORIA:


ALBERT DENIS REIS DA SILVA
REPUBLICANOS

